



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 018/2019

02/05/2019

SÚMULA: Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO PASSO FIRME” e dá outras providencias.

Art. 1º. Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PASSO FIRME”, na área rural, localidade do Assentamento Passo Liso, comunidade de Rio Verde, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 04/09/2007, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 09.077.924/0001-60.

Art. 2º. Na qualidade associação, de fins na econômicos e não sendo remunerados seus dirigentes, tem por objetivo primordial, promover o esporte, lazer, turismo e organização da comunidade, visando a melhor qualidade de vida dos moradores.

Art. 3º. A “ASSOCIAÇÃO PASSO FIRME”, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu “ESTATUTO”, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Maio de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal